

e) Candidato excluído por não apresentar a documentação prevista nas alíneas a) e b) do n.º 8.2 do aviso de abertura n.º 15681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 6 de Agosto de 2010;

f) Candidato excluído por não cumprir o n.º 9.1 do aviso de abertura n.º 15681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 6 de Agosto de 2010;

g) Candidato excluído por não cumprir o n.º 7.3 do aviso de abertura n.º 15681/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152 de 6 de Agosto de 2010;

h) Candidato excluído com o previsto no Decreto-Lei n.º 100/99, n.º 3, artigo 78.º;

i) Candidatura entregue fora do prazo legal

10 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Júri do Concurso, *Fernando Morais Nogueira*.

204219658

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Louvor n.º 39/2011

O mestre José Maria Pinho Moreira de Azevedo tem um currículo profissional em que avultam funções de elevada responsabilidade na administração da educação, nomeadamente professor dos ensinos básico e secundário, técnico e dirigente da Comissão de Coordenação da Região Norte, delegado regional do Norte da Inspeção-Geral da Educação e inspector-geral da Educação.

Foi, ainda, membro do Conselho Nacional de Educação, representante do Ministério da Educação na Missão da Reforma da Organização Territorial da Administração do Estado, membro do grupo de trabalho do PRACE — Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado, para o Ministério da Educação, e membro do grupo de trabalho para a Avaliação das Escolas.

O seu profissionalismo e elevada competência técnica aliados a uma grande disponibilidade, sentido de responsabilidade e raras qualidades humanas de integridade e afabilidade permitiram-lhe dar um contributo da maior relevância às actividades da Inspeção-Geral da Educação, com particular destaque para o lançamento e concretização do 1.º ciclo completo de avaliação externa das escolas, bem como para a emergência de uma cultura de avaliação nos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário.

Assim, ao cessar as funções de inspector-geral da Educação que desempenhou entre Novembro de 2006 e Dezembro de 2010 com grande empenho, dedicação, competência e visão estratégica, apraz-me dar público testemunho de reconhecimento e de louvor ao mestre José Maria Pinho Moreira de Azevedo pelo relevante contributo que prestou à causa da inspeção, da avaliação e da qualidade da educação em Portugal.

11 de Janeiro de 2011. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *José Alexandre da Rocha Ventura Silva*.

204217381

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Águas Santas

Aviso n.º 2293/2011

Para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010:

Elza Maria dos Santos Pinto Leite — Professora Quadro de Escola do Grupo 410 — índice 340;

Maria Teresa Ferreira Pinto Sanches — Professora Quadro de Escola do Grupo 600 — índice 340;

13 de Janeiro de 2011. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.
204217487

Aviso n.º 2294/2011

Para cumprimento do estatuído na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público a lista nominativa

do pessoal não docente que cessou funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 de Janeiro de 2010 a 31 de Dezembro de 2010:

Maria da Conceição Oliveira Teixeira Campos — Assistente Operacional — índice 218.

13 de Janeiro de 2011. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.
204217568

Aviso n.º 2295/2011

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Janeiro e Abril de 2011

1 — Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director deste Agrupamento, de 11 de Dezembro de 2009 no uso das competências que lhe foram delegadas por despacho da Senhora Subdirectora Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 26 de Agosto de 2010 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, 4 horas diárias entre Janeiro e Abril de 2011 para a execução de serviço de limpeza e ajuda nos meninos com NEE das escolas deste Agrupamento.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se -á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: O agrupamento realizar-se -á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, com Sede na Rua Nova do Corim 4425-151 Águas Santas.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

6.1 — Ref. A — Um posto de trabalho, no exercício de funções de limpeza desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo -lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

c) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;

d) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;

e) Receber e transmitir mensagens;

f) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;

g) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

h) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

7 — Remuneração base prevista: Remuneração horária nos termos definidos superiormente.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1

de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, mediante preenchimento de formulário, fornecido nos serviços de administração escolar da escola Sede ou retirado na página da Escola e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações desta, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigida ao Director da Escola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação;

Fiscal (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Declarações da experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

11.1 — Os candidatos que tenham exercido funções neste Agrupamento estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

11.2 — Nos termos do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do segundo período do ano escolar (2010/2011) em 03 de Janeiro de 2011 e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida, da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado; Experiência Profissional (EP); Experiência Profissional no Agrupamento (EPA); Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde

desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 anos e 6 meses ou mais e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 12 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

b) 18 Valores — 1 anos e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

c) 16 Valores — 1 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

12.2.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

12.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram -se excluídos da lista unitária de ordenação final.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Carlos Alberto Bessa Cardoso, Adjunto do Director.

Vogais efectivos:

Maria Alberta da Cruz Rocha, Adjunta.

Maria Rosa Silveira Pinto Oliveira, coordenadora dos Assistentes Operacionais.

Vogais suplentes:

Óscar de Pinho Brandão, Adjunto.

Maria Manuela Moreira Barbosa, Subdirectora.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo docente Vogal efectivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal.

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional no Agrupamento (EPA);
- Valoração da Habilitação académica de base (HAB);
- Valoração da Experiência Profissional (EP);
- Valoração da Formação Profissional (FP);
- Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas de Águas Santas, é disponibilizada no sítio da internet desta escola, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

Nome	Categoria	Posição remuneratória anterior	Nível remuneratório anterior	Posição remuneratória actual	Nível remuneratório actual
Maria José Moutinho Santos Correia.	Assistente Técnico	Entre a 4.ª e 5.ª	Entre o 9.º e 10.º	6.ª	11.º

13 de Janeiro de 2011. — O Director, *Vasco Cunha Ferreira Grilo*.

204218889

Agrupamento de Escolas Dr. Flávio Gonçalves

Aviso n.º 2297/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 7 do artigo n.º 47.º da Lei n.º 12-A/2008 de 28 de Fevereiro, determino a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

Nome	Categoria	Índice anterior	Nível remuneratório actual
Maria Madalena Martins Alves da Silva Ferreira Casanova.	Chefe de Serviços de Administração Escolar.	465	5

13 de Janeiro de 2011. — A Directora, *Maria das Dores Morim Mílhanes Laranja de Freitas*.

204217154

Escola Secundária de Ermesinde

Aviso n.º 2298/2011

Nos termos do n.º 36. da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do concurso para ocupação de posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — homologada, nos termos das disposições constantes do n.º 17.3 do Aviso n.º 18603/2010 de 21 de Setembro.

Nome	Valoração final
Maria Goretti Sampaio Bastos.	16,18
Anabela Alves dos Santos	15,48
Maria Elisabete Santos Oliveira.	15,48
Carla Conceição Barbosa Avelino	14,63
Sofia do Céu Malheiro Borges.	14,60
Lígia Marlene Cruz Peixoto.	14,28
Alzira Pereira dos Santos.	14,10

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Águas Santas e, num jornal de expansão nacional.

13 de Janeiro de 2011. — O Director, *Manuel Carneiro Ferreira*.
204220897

Escola Secundária D. Maria II

Aviso n.º 2296/2011

Em cumprimento do estabelecido nos art.º 46.º e o n.º 1 artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, publica-se a lista dos funcionários que beneficiaram do posicionamento remuneratório por opção gestionária, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010.

Nome	Valoração final
Celeste M.ª Jesus Pereira Silva Bastos	14,10
Maria Glória Cardoso Teixeira	13,40

13 de Janeiro de 2011. — O Director da Escola Secundária de Ermesinde, *Alvaro Pereira*.

204219909

Agrupamento Vertical de Escolas de Pedome

Declaração de rectificação n.º 157/2011

Por ter sido publicado com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2011, o aviso n.º 1230/2011, rectificava-se que onde se lê:

Nome	Carreira e Categoria	Posição/Nível remuneratório	Vencimento (euros)
Ana Paula Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Paiva. Amélia da Conceição Oliveira da Silva.	Assistente Operacional.	1.ª/2	487,46

deve ler-se:

Nome	Carreira e categoria	Posição/nível remuneratório	Vencimento (euros)
Ana Paula Vilarinho da Silva Ferreira da Costa Correia de Paiva. Amélia da Conceição Oliveira da Silva.	Assistente operacional.	1	475

12 de Janeiro de 2011. — O Director, *Fernando Manuel David dos Santos Lopes*.

204217592